



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

LIDO	
Dia:	14/02/22
Ass.:	Presidente

PUBLICADO em:

14/02/22

Ass.: 
Câmara Municipal de Vereadores

INDICAÇÃO Nº 004/2022.

A Vereadora **Eliane Louzado Benedetti**, da bancada do PDT, integrante do Poder Legislativo de Campos Borges, vem, nos termos dos Arts. 163 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresentar à seguinte **INDICAÇÃO**, solicitando que após lida em plenário, seja encaminhada ao Chefe do Executivo Municipal, para que sejam tomadas as providências cabíveis a espécie.

INDICAÇÃO

Requer que ao Poder Executivo que seja analisada a possibilidade de ampliação da licença maternidade de 120 dias para 180 dias para as servidoras municipais.

JUSTIFICATIVAS

Tendo em vista o número expressivo de mulheres que ocupam cargos no Serviço Público Municipal e, frente às recomendações médicas para que seja oferecida a amamentação exclusiva até os seis meses de idade do bebê, faz-se necessária a adaptação e ampliação da licença-maternidade, de 120 dias para 180 dias.

Ao amamentar, não só é fortalecido o vínculo entre mãe e bebê, mas também através do leite materno há o fortalecimento do sistema imunológico da criança e, com isso, vários benefícios, conforme dados da Sociedade Brasileira de Pediatria a amamentação regular e exclusiva, por seis meses, reduz 17 vezes as chances de a criança contrair pneumonia, 5,4 vezes a possibilidade de anemia e 2,5 vezes a ameaça de crises de diarreia.


Isso impacta diretamente na redução dos atendimentos médicos na saúde pública, assim como na redução de atestados médicos das mães que precisam se ausentar do trabalho para cuidarem de seus filhos.


A licença maternidade pelo período de 4 meses faz com que as mães que necessitam retornar ao trabalho, sejam forçadas a introduzir, de forma precoce, o uso da mamadeira e alimentos sólidos, trazendo prejuízos tanto afetivos, quanto para o desenvolvimento da criança que não está biologicamente preparada para o consumo de alimentos sólidos.

A amamentação é um dos fatores mais importantes para o desenvolvimento e crescimento do bebê e se for exclusivo até os seis meses, os benefícios aumentam tanto para o bebê quanto para a mãe e, caso a Administração Municipal atenda a este pedido, não estará sofrendo prejuízos, mas sim, proporcionando um bem-estar para a funcionária mãe, que tanto necessita de um olhar humano nesta fase da vida.

Maiores justificativas serão apresentadas em plenário.

Campos Borges/RS, 11 de fevereiro de 2022.


Eliane Louzado Benedetti
Ver. da Bancada do PDT.

PREFEITURA MUN. DE CAMPOS BORGES	
RECEBI	
Em:	15/02/22
Ass.:	

“Poder Legislativo, o suporte da Democracia.”

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br